

LEI Nº 519/2010 DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI Nº. 425 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar o artigo 4º da Lei nº. 425 de 20 de fevereiro de 2009 que dispõe sobre os vencimentos do Magistério Público Municipal de Governador Lindenberg, passando a ter a redação conforme ANEXO I e III da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do presente ano revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 19º (décimo nono) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze.

ASTERVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

Abércio Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Administração

TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO

PROFISSIONAIS ORIUNDOS DE COLATINA - ES

ANEXO III

FUNÇÃO	CARREIRA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	N1	N2	N3
PROF. LEIGO	CLAS.																
	1	625,70	638,69	652,09	667,80	680,52	695,82	711,65	729,57	744,94	756,35	781,10	799,28	820,18	841,08	861,99	882,88
	NÍVEL																
PROF. REGENTE	1	707,82	728,30	749,96	772,65	796,51	821,54	873,51	875,41	904,43	934,88	966,84	1000,36	1043,50	1086,64	1129,77	1172,91
	2	814,43	834,91	856,20	878,39	901,46	925,44	950,35	976,29	1003,28	1030,75	1060,46	1164,08	1253,81	1343,57	1433,29	1523,05
	3	1128,57	1160,56	1193,84	1228,55	1264,55	1302,04	1341,04	1381,56	1423,74	1467,54	1513,15	1560,53	1609,88	1659,22	1708,54	1757,89
	4	1253,24	1290,22	1328,78	1375,94	1410,48	1453,72	1502,44	1545,64	1594,37	1645,02	1697,72	1752,46	1809,49	1866,49	1923,51	1980,52
	5	1484,57	1530,85	1579,01	1629,02	1681,10	1727,92	1791,53	1850,07	1910,97	1974,31	2040,17	2108,65	2179,95	2251,26	2322,55	2393,85
SUP. ESCOL	2	814,43	834,91	856,20	878,39	901,46	925,44	950,35	976,29	1003,28	1030,75	1060,46	1164,08	1253,81	1343,57	1433,29	1523,05
	3	1128,57	1160,56	1193,84	1228,55	1264,55	1302,04	1341,04	1381,56	1423,74	1467,54	1513,15	1560,53	1609,88	1659,22	1708,54	1757,89
	4	1253,24	1289,26	1328,78	1375,94	1410,48	1453,72	1502,44	1545,64	1594,37	1645,02	1697,72	1752,46	1809,49	1866,49	1923,51	1980,52
	5	1484,57	1530,85	1579,01	1629,02	1681,10	1727,92	1791,53	1850,07	1910,97	1974,31	2040,17	2108,65	2179,95	2251,26	2322,55	2393,85
DISTR. MER.	1	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	546,05	564,16	582,26
AUX. SEC.	2	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	539,20	540,80	555,05	569,32	583,57	598,57	613,93	629,30	644,66	660,04

MUNÍCIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES

ANEXO I

Carreira		Referências														
Classe	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	I	905,87	921,85	938,16	954,80	971,76	989,07	1006,72	1024,72	1043,08	1061,81	1080,92	1100,41	1120,29	1140,56	1161,26
Professor	II	1105,71	1125,69	1146,07	1166,87	1188,07	1209,70	1231,77	1254,28	1277,23	1300,65	1324,54	1348,90	1373,75	1399,09	1424,96
"A"	III	1177,09	1198,49	1220,35	1242,62	1265,35	1288,53	1312,17	1336,28	1360,88	1385,96	1411,54	1437,66	1464,28	1491,44	1519,14
	IV	1676,70	1708,12	1740,14	1772,81	1806,15	1840,14	1874,81	1910,19	1946,27	1983,05	2020,58	2058,86	2097,92	2137,75	2178,38
Carreira		Referências														
Classe	Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	II	1105,71	1125,69	1146,07	1166,87	1188,07	1209,70	1231,77	1254,28	1277,23	1300,65	1324,54	1348,90	1373,75	1399,09	1424,96
Professor	III	1177,09	1198,49	1220,35	1242,62	1265,35	1288,53	1312,17	1336,28	1360,88	1385,96	1411,54	1437,66	1464,28	1491,44	1519,14
"P"	IV	1676,70	1708,12	1740,14	1772,81	1806,15	1840,14	1874,81	1910,19	1946,27	1983,05	2020,58	2058,86	2097,92	2137,75	2178,38